



Estado de Sergipe  
Poder Executivo Municipal  
Prefeitura Municipal de NEÓPOLIS  
Gabinete do Prefeito

---

## **LEI MUNICIPAL Nº 1031/2018, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**Modifica o Art. 1º da Lei nº 978/2016, e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NEÓPOLIS, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º.** O art. 1º da Lei Municipal nº 978, de 02 de junho de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º. ....*

- I – 13 de Junho – Dia de Santo Antônio (Padroeiro)
- II – 29 de Junho – Dia de São Pedro
- III – 07 de Outubro – Dia de Nossa Senhora do Rosário
- IV – 18 de Outubro – Fundação da Cidade de Neópolis.” (NR)

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Neópolis (SE), 11 de Dezembro de 2018.

  
**LUIZ MELO DE FRANÇA**  
Prefeito Municipal